DECRETO N°: 52/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Conceição do Canindé – PI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 986/2025, de 10 de janeiro de 2025, que cria Secretaria Municipal de Política para Mulheres;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MMULHERES no 66, de 25 de abril de 2025, que convoca e estrutura a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – 5ª CNPM;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.869, de 2 de junho de2025, que convoca a 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no município de Teresina – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de consolidar, ampliar e qualificar as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero no Estado do Piauí e no município de Conceição do Canindé, em consonância com os compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil na defesa dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO que o tema central “Mais Democracia, Mais Igualda de e Mais Conquistas para Todas” reafirma o compromisso com a democracia participativa, com a justiça social e com a valorização das lutas históricas das mulheres por equidade, sendo orientado por eixos temáticos que abrangem a autonomia feminina, o enfrentamento às violências de gênero, a laicidade do Estado, o acesso universal às políticas públicas e a participação ativa das mulheres nas decisões;

DECRETA:

Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.
Código de Verificação de Autenticidade: 39687e3ad20cdbf
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: https://sggp.com.br/autenticar-documentos

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, no dia 28 de Julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Mulheres de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de "integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é uma etapa para a 6ª Conferência Estadual terá como tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I – autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

II – busca da igualdade e equidade de gênero em todos os âmbitos;

III – respeito à diversidade de gênero enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;

IV – caráter laico do Estado;

V – universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;

VI – participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;

VII – transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Parágrafo Único. As Conferências livres, que elegerão delegadas para etapa nacional, serão realizadas no período de 26 de maio a 15 de agosto de 2025.

Art.3º A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres e pelo Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá seus trabalhos conduzidos pela Comissão Organizadora Municipal com composição paritária entre sociedade civil e poder público.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, por meio de Portaria, aprovará o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como a composição da Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, incluindo o processo democrático de escolha das delegadas que participarão das etapas subsequentes.

Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.
Código de Verificação de Autenticidade: 39687e3ad20cdbf
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: https://sggp.com.br/autenticar-documentos

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à contadas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, sem prejuízo da utilização de recursos de outros órgãos ou entidades que venham a colaborar com o evento.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição do Canindé – PI, 16 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente
DIOGO JANES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI
GABINETE O PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.
Código de Verificação de Autenticidade: 39687e3ad20cdbf
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: https://sggp.com.br/autenticar-documentos